

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020012559

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 63/2023

## I - Histórico

Trata-se do pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas** oferecido na Unidade Universitária de Anápolis CSEH - Nelson de Abreu Júnior, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, N. 146, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO.

É o histórico, passamos a análise.

## II - Análise

### 1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso obteve a prorrogação de seu ato também pela Resolução CEE/CES N. 11/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

O Projeto Pedagógico unificado do **Curso de bacharelado em Ciências Econômicas** ofertado pela Universidade Estadual de Goiás foi aprovado nos termos da Resolução CG Nº 32, de 21 de junho de 2023.

### 2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (49216726), dispensando-se, assim, a visita da Comissão de Especialistas.

### 3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Econômicas, veja:

*" O Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Estadual de Goiás foi concebido segundo a realidade econômica, social e política do estado de Goiás e a realidade brasileira. Ou seja, visa a difusão de um conhecimento crítico, o exercício da pesquisa, do ensino e da extensão orientados conforme as demandas da sociedade a que está vinculado." (PPC, 07, 10)*

*"O curso tem sido ofertado em dois municípios que possuem destaque pela localização geográfica que ocupam: Anápolis e Itumbiara. O primeiro está incrustado no centro goiano, possuindo, ademais do pujante comércio, um polo farmacêutico de reconhecida importância. O segundo localiza-se no sul do estado e figura entre os municípios goianos que mais contribuem com as atividades ligadas ao agronegócio, desde aquelas relacionadas à produção agropecuária até outras vinculadas à comercialização de commodities nos mercados internacionais". (PPC, 12)*

#### 3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso em análise tem como objetivo principal formar profissionais que possam atuar na esfera pública e privada, comprometidos com a justiça social, com a pluralidade de ideias e com os princípios da democracia e da cidadania, bem como em consonância com as prerrogativas legais da profissão de economista.

#### 3.2 - Organização didático-científica e metodologia de ensino do curso

Após a apreciação do PPC constatou-se que a organização didático-científica do Curso em análise é baseada nas políticas de ensino definidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UEG. Tendo como destaque o discente como elemento principal do processo ensino-aprendizagem. Tal organização prevê estratégias e metodologias que garantam a aprendizagem significativa, firmando-se também, no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável/ODS 4 (Educação de Qualidade), que direciona ações para o acesso à educação inclusiva, com qualidade e equidade.

#### 3.3 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que a estrutura curricular do curso segue a Resolução CsU N. 1060, de 28 de setembro de 2022, e em consonância com os eixos estabelecidos pelas DCNs, a proposta pedagógica do curso de bacharelado em Ciências Econômicas compõe-se dos seguintes núcleos: Comum, Modalidade, Específico e Livre.

Pois bem, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.540 horas, que entrou em vigor em 2021/1, com integralização mínima 05 anos e 07 anos e meio, com temporalidade anual com entrada anual, noturno, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH - Total		CH- Total
	Teórica	Prática	
--	Teórica	Prática	--
Núcleo Comum	120h		120h
Núcleo Específico	2520h	--	2520h
Núcleo de Modalidade	180h		180h
Núcleo Livre -	60h		60h
Trabalho de Conclusão de Curso	100h		100h
Núcleo Livre - Atividades Complementares			
Estágio Supervisionado	--		--
Trabalho de Conclusão de Curso	--	200h	200h

Atividade de Extensão (AE) equivalente à 10% da CHT do Curso distribuídas no PPC (ACE+CCE)	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			360h
	Componente Curriculares de Extensão (CCE)	360h		
Atividades Complementares (AC) Conforme DCN		100h		100h
<b>Carga Horária Total do Curso</b>				<b>3.540h</b>

#### 4. Da Nominata

Cabe destacar que a Instituição apresentou a relação de 17 (dezesete) professores que atuam no curso em tela, destas 09 são mestres e 8 doutores. (49216730).

#### 5. Do Acervo

Destaca-se que a Biblioteca possui um acervo de mais de 23.000 volumes entre livros, obras de referência, periódicos, mapas, jornais e revistas gerais e científicas, monografias impressas e em CDs de alunos de graduação, CDs e Arquivos digitais de Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado impressas. A universidade dispõe de assinaturas com as Bibliotecas Virtuais: MINHA BIBLIOTECA e PEARSON e também a Coleção Digital das Normas da ABNT que são acessíveis a todos que possuem vínculo com a UEG, todas por meio do site : [www.gnuteca.ueg.br](http://www.gnuteca.ueg.br).

#### 7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que a proposta curricular dialoga com a interdisciplinaridade como eixo de referência, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão. Para contribuir com o fortalecimento do tripé, o Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas desenvolve e incentiva a participação dos docentes em programas de pós-graduação (lato e stricto sensu), bem como, na Pesquisa e Extensão procurando envolver professores, alunos e comunidade na produção do conhecimento, em ações que visem melhorias para a instituição e qualidade de vida da sociedade em que está inserida; promove convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos, por exemplo, Seminário de Iniciação Científica, Semanas Acadêmicas, palestras, oficinas, entre outros. E nos últimos anos, o curso tem mantido relação com a Prefeitura local, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o PROCON, bem como, com organizações civis organizadas, entre outras, onde os alunos desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Estreitando os laços da Universidade com a comunidade que a recebe.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

### III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

**I - Renovar o Reconhecimento** até 31 de dezembro de 2028, do **Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas** oferecido pela Universidade Estadual de Goiás, na Unidade Universitária de Anápolis CSEH - Nelson de Abreu Júnior, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, N. 146, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Ciências Econômicas
- Modalidade: Bacharelado
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 5 anos - Máximo: 7 anos e meio
- Turno: Noturno

- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas 3.540 (três mil e quinhentos e quarenta) horas

**II - Encaminhar** cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Marselha Cristina de Oliveira  
Conselheira Relatora

**IV - Decisão das Câmara**

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 06 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a)**, em 09/10/2023, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 19/10/2023, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52551650** e o código CRC **03B716B9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020012559



SEI 52551650